

n.º 11027/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2013, que foi homologada por despacho de 23 de fevereiro de 2015, se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, e está disponível na página eletrónica, em <http://www.cm-lisboa.pt>.

26 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.

308467793

## MUNICÍPIO DE LOUSADA

### Aviso n.º 2923/2015

Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, Licenciado em Direito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a assembleia municipal de Lousada, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro do ano em curso, aprovou o **Regulamento de Projetos de Interesse Municipal — PIM do Município de Lousada**, sob proposta da câmara municipal, aprovada em reunião ordinária de 10 de novembro do ano de 2014, para entrar em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Daniel Machado Gomes*.

308490975

### Aviso n.º 2924/2015

Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, Licenciado em Direito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a assembleia municipal de Lousada, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro do ano em curso, aprovou o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Lousada, sob proposta da câmara municipal, aprovada em reunião ordinária de 01 de dezembro do ano de 2014, para entrar em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Daniel Machado Gomes*.

308491266

## MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

### Aviso n.º 2925/2015

#### Abertura do período de Discussão pública

#### da Revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros

Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros torna público, para cumprimento do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, através do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e para efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que a Câmara Municipal, reunida em 9 março de 2015, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros e do respetivo Relatório Ambiental. Mais se informa que o referido período de discussão pública terá início no 5.º dia útil após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 148.º, n.º 4, alínea a), do citado Decreto-Lei n.º 380/99, na sua atual redação, e terá a duração de 30 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de revisão do PDM, o respetivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento, os demais pareceres emitidos, os resultados da concertação e outra documentação que consubstanciou o período de acompanhamento, no sítio internet do município em [www.macedodecavaleiros.pt](http://www.macedodecavaleiros.pt), no Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros, situado na Rua Engenheiro Moura Pegado, 5340-265 Macedo de Cavaleiros, e nas sedes das Juntas de Freguesia das Arcas e de Morais, incluindo durante os fins de semana, entre as 9.00h e as 16.00h.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, a anunciar nos locais habituais.

Os interessados poderão formular, por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento até ao termo do referido período, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso disponível nos locais referidos e no sítio internet da câmara municipal. Poderão ainda ser remetidas para o endereço eletrónico [geral@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:geral@cm-macedodecavaleiros.pt).

10 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

208504477

## MUNICÍPIO DA MAIA

### Declaração de retificação n.º 192/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que no edital n.º 152/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2015, constatou-se um lapso material de escrita no artigo 12.º do projeto de regulamento municipal de concessão de benefícios públicos, o qual pela presente declaração é corrigido, nos seguintes termos:

«Artigo 12.º

#### Critérios gerais de atribuição

1. Para a atribuição dos apoios ou benefícios previstos no presente Regulamento, é levado em linha de conta os seguintes critérios gerais:

- a) Qualidade, mais-valia e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Criatividade e inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, apurada designadamente pela adequação do orçamento apresentado ao projeto ou atividade a desenvolver;
- e) O número potencial de beneficiários e público-alvo do projeto ou atividade a realizar;
- f) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, nomeadamente comparticipações de outras entidades, mecenato ou patrocínio.

2. Sem prejuízo dos critérios gerais, a avaliação dos pedidos de apoio ou de concessão de benefícios no âmbito da área social e educacional são valorados e devem atender aos critérios específicos enunciados na grelha constante do artigo 13.º do presente regulamento.

3. Sem prejuízo dos critérios gerais, a avaliação dos pedidos de apoio ou de concessão de benefícios no âmbito da área cultural são valorados e devem atender aos seguintes critérios específicos:

- a) Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- b) Número de participantes envolvidos;
- c) Número de atividades a desenvolver;
- d) Tradição histórico-cultural do evento e seu impacto económico na economia local;
- e) Valorização do património cultural do Município da Maia;
- f) Singularidade no contexto cultural ou recreativo local;
- g) Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município da Maia;
- h) Valorização da criação multicultural;
- i) Âmbito do evento e parcerias de produção e intercâmbio, nacional ou internacional;
- j) Estratégia de captação e sensibilização de públicos;
- l) Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- m) Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

4. Sem prejuízo dos critérios gerais, a avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área recreativa são valorados e devem atender aos seguintes critérios específicos:

- a) Mobilização da população;
- b) Incremento e aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município da Maia.»

A presente retificação produz efeitos no dia seguinte ao da publicação da presente Declaração de Retificação no *Diário da República*, 2.ª série.

26 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, Eng.º

208469494

proferidos ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redação atual, aplicáveis por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, foram renovadas, com efeitos a 26/03/2015 inclusive e por um período de três anos, as comissões de serviço de:

Cristina Maria Azevedo Martins, como dirigente intermédia de 3.º grau da Coordenação Financeira;

João Paulo Mergulhão, como dirigente intermédio de 3.º grau da Coordenação de Turismo e Competitividade;

Sara Margarida Santos Oliveira Ferreira, como dirigente intermédia de 3.º grau da Coordenação de Educação.

16 de março de 201. — O Presidente da Câmara, *João Duarte Anastácio de Carvalho*.

308512447

**MUNICÍPIO DE LOUSADA**

**Declaração de retificação n.º 264/2015**

Torna-se público, para os devidos efeitos, que por lapso, no Aviso n.º 2923/2015, publicado no *Diário da República* n.º 54, de 18 de março de 2015, onde se lê «no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*» deverá ler-se «decorridos 15 dias sobre a sua publicação, nos termos legais».

18 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.*

308517445

**MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO**

**Declaração de retificação n.º 265/2015**

**Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos de Montemor-o-Novo**

Por ter sido publicado com inexactidão o Regulamento n.º 111/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março, referente ao Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos de Montemor-o-Novo, se retifica que no artigo 29.º — Veículos abandonados, onde se lê “2. Os veículos considerados abandonados são retirados, nos termos da legislação em vigor, pelos serviços municipais para locais apropriados, a expensas do seu proprietário ou responsável pelo abandono sem prejuízo da instauração do adequado processo contraordenação. (Nota: A implementação da prática obriga a uma alteração de procedimentos por parte do Serviço Municipais de modo a puder efetuar a recolha.)”, deve ler-se “2. Os veículos considerados abandonados são retirados, nos termos da legislação em vigor, pelos serviços municipais para locais apropriados, a expensas do seu proprietário ou responsável pelo abandono, sem prejuízo da instauração do adequado processo de contraordenação.”

12 de março de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

208522864

**MUNICÍPIO DE NORDESTE**

**Edital n.º 304/2015**

Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara Municipal do Nordeste:

Torna público que a Assembleia Municipal de Nordeste, em sua sessão ordinária de 25 de fevereiro corrente, deliberou por maioria, aprovar a alteração do Artigo 13.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Nordeste, nos termos da proposta desta Câmara Municipal.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

27 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Carlos Mendonça*.

Artigo 13.º

**Isenções e Reduções de Taxas**

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....

- 4 — .....
- a) (Revogado.)
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

5 — Por deliberação da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, é reduzido em 50 % o valor das taxas devidas pelo licenciamento e comunicação prévia de operações urbanísticas de reabilitação urbana que se enquadrem numa das seguintes condições:

a) Edifícios ou frações destinados total ou predominantemente ao uso habitacional, com mais de 30 anos, que se enquadrem no âmbito do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril;

b) Alojamento local desde que a edificação preexistente tenha mais de 30 anos e se enquadre no âmbito do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril;

c) Empreendimentos de Turismo em Espaço Rural: Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais, desde que promovam a reabilitação de edificações preexistentes características da arquitetura tradicional do Nordeste (vernacular ou erudita).

208522961

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

**Aviso n.º 3894/2015**

Para os devidos efeitos, no uso da delegação de competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se torna público que cessaram a relação jurídica de emprego público, os seguintes trabalhadores:

1 — Por motivo de aposentação:

Cidália Maria Viegas Santos Silva, Assistente Operacional, posição remuneratória intermédia entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório intermédio entre 1 e 2, desligada do serviço em 1 de janeiro de 2015;

João Manuel Mariano Viegas, Assistente Operacional, posição remuneratória intermédia entre 3.ª e 4.ª, nível remuneratório intermédio entre 3 e 4, desligado do serviço em 1 de fevereiro de 2015;

Aurélia Maria Santana Sousa Aleixo, Assistente Técnica, posição remuneratória intermédia entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório intermédio entre 6 e 7, desligada do serviço em 1 de março de 2015;

Leonel Pereira Candeias, Encarregado Operacional, posição remuneratória intermédia entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório intermédio entre 8 e 9, desligado do serviço em 1 de março de 2015.

Rui Neves Viegas Puga, Coordenador Técnico, posição remuneratória intermédia entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório intermédio entre 15 e 16, desligado do serviço em 1 de março de 2015.

2 — Por motivo de rescisão de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Isabel Maria Paixão Sousa Andrade, Assistente Operacional, posição remuneratória intermédia entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório intermédio entre 2 e 3, desligada do serviço em 21 de agosto de 2014.

17 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

308514375

**Aviso n.º 3895/2015**

Por meu despacho de 5 de março de 2015 e nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é renovada a comissão de serviço pelo período de três anos, para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, como Diretora de Departamento de Administração Geral, Carla Maria Leal dos Santos Martins, Técnica Superior, com efeitos a partir de 15 de junho de 2015.

18 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

308518141